



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3306/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

<b>Modalidade e Forma</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Apresentação de Proposta</b>	<b>De 13/05/2024 às 08:30h</b> <b>Até 27/05/2024 às 08:30H (horário de Brasília)</b>
<b>Abertura da licitação</b>	<b>27/05/2024 às 08:31h (horário de Brasília)</b>
<b>Pregoeiro(a)</b>	<b>Cíntia Helena Gavioli Moda Bertolini</b>
<b>Critério de Julgamento</b>	<input type="checkbox"/> Menor Preço <b>por Item</b>
<b>Modo de Disputa</b>	<input type="checkbox"/> Aberto
<b>Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances</b>	<b>R\$ 5,00 (Cinco Reais)</b> <i>(Incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
<b>Valor Estimado da Contratação</b>	R\$ 89.172,00 (Oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais).
<b>Sistema Eletrônico</b>	Portal: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> <a href="http://www.divinolandia.sp.gov.br">www.divinolandia.sp.gov.br</a> <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a>
<b>Pedidos de esclarecimentos e impugnações</b>	Via plataforma de pregão eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TELECOMUNICAÇÕES, VISANDO À INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS COM LINK DE INTERNET DEDICADO COM CAPACIDADE DE RECEPÇÃO E DE ACESSO À INTERNET DE 800 MBPS DEDICADOS COM IP FIXO PÚBLICO (UPLOAD 800 MBPS E DOWNLOAD 800 MBPS), PREVENDO O USO ILIMITADO DE TRÁFEGO DE DADOS SEM CUSTO ADICIONAL, COM REDUNDÂNCIA E COM 95% DE GARANTIA DE BANDA PARA A DIVISÃO MUNICIPAL NOS SETORES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS OS SETORES DISCRIMINADOS DEVENDO SER POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO PARA INTERLIGAR TODAS AS UNIDADES DA MUNICIPALIDADE AO ACESSO À INTERNET, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens/lotos, o licitante poderá participar em quantos itens/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o item/lote escolhido.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal de Compras Públicas** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

**2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da plataforma Portal de Compras Públicas, utilizar o suporte técnico através do telefone:** Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455, Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615, Outras Regiões: 0800 730 5455, ou através por chat no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10 - Somente poderão participar desta licitação microempresas – me, empresas de pequeno porte – epp e microempreendedores individuais – MEI, nos termos da lei federal nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste edital, desde que possuam cadastramento junto a [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) segue transcrição do artigo 4º da lei 14.133/21:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas**:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.11.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.11.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, se o sistema assim permitir, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

**4.1.1. Valor unitário e total do item/lote;**

**4.1.2. Quantidade;**

**4.1.3. Marca, fabricante.**

**4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez por item/lote.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,

<sup>1</sup> Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será conduzida através do sistema, com duração máxima de 30 (trinta) minutos a partir da convocação. Todos os licitantes poderão acompanhar a negociação, que poderá ser prorrogada por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. Caso não seja apresentada justificativa, ou se a empresa não manifestar interesse na negociação, ou ainda se não houver negociação, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Se necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada. Este prazo pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. No caso de não apresentação de justificativa, ou se a empresa não apresentar a proposta readequada, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. O pregoeiro tem a prerrogativa de estender os prazos definidos nos itens 5.20.4 e 5.21 por período igual, mediante uma solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do término do prazo inicialmente estabelecido.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital em arquivo unico, até a data de abertura da sessão, juntamente com a proposta.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.3 Quando houver necessidade de diligência, o prazo para o envio da solicitação será de no máximo 60 (sessenta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa encaminhada via chat, antes do término do prazo inicial da solicitação.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **ANEXO II**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.2 deste Edital.

7.10. Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso **a ser realizada pelo sistema**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

*Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL*  
*Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL*  
*Unidade Orcamentaria: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO*  
*Unidade Executora...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito*

*3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU*  
*8 Fonte....: 1 TESOURO*  
*Aplicacao: 110.0000 GERAL*  
*Desdobramento da Despesa*  
*3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES*  
*1915 Fonte....: 1 TESOURO*  
*Aplicacao: 110.0000 GERAL*

*Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL*  
*Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL*  
*Unidade Orcamentaria: 02.03 DESPORTO E LAZER*  
*Unidade Executora...: 02.03.01 Desporto Comunitari*

*3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU*  
*66 Fonte....: 1 TESOURO*  
*Aplicacao: 110.0000 GERAL*  
*Desdobramento da Despesa*  
*3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES -*



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

1924 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.06 SAUDE

Unidade Executora...: 02.06.01 Atencao Basica

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

290 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 310.0000 SAUDE-GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

1941 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.05 EDUCACAO

Unidade Executora...: 02.05.01 Educacao Basica - Infantil e Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

247 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES -

1929 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora...: 02.07.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

320 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES -

1946 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.10 HABITACAO E SERVICOS URBANOS

Unidade Executora...: 02.10.01 Obras e Viacao



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

135 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES -

1960 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documentos de Habilitação

ANEXO II – Modelo de Declaração

ANEXO IV – Minuta do Contrato

ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VI – Termo de Consentimento de Dados Pessoais.

ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar

Divinolândia, 08 de Maio de 2024.

**Antonio de Pádua Aquisti**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024**

## **Termo de Referência**

### **1. JUSTIFICATIVA**

Justifica a presente solicitação ao fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura Municipal de Divinolândia consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Acesso Online, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Escolas, Unidades Básicas), Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor, Acessos aos Sistemas, Sistema de Telefonia VoIP, entre outros, assim tendo em vista indispensabilidade do serviço de internet para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, o que proporciona qualidade e eficiência nas atividades desenvolvidas. O serviço ora contratado é de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar que haja uma gestão em que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações dos dados a serem gerados pelas unidades administrativas, através dos meios de acesso da rede mundial de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais. A utilização do acesso via internet permitirá a otimização os serviços, a agilidade nas informações, economicidade nas compras através e licitações eletrônicas, bem como se justifica a viabilização do acesso das informações em tempo real, tornando o serviço público eficaz, eficiente e efetivo. A necessidade a adequação tecnológica também se faz devido ao envio de todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta na prestação de contas ao tribunal.

### **2. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TELECOMUNICAÇÕES, VISANDO À INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS COM LINK DE INTERNET DEDICADO COM CAPACIDADE DE RECEPÇÃO E DE ACESSO À INTERNET DE 800 MBPS DEDICADOS COM IP FIXO PÚBLICO (UPLOAD 800 MBPS E DOWNLOAD 800 MBPS), PREVENDO O USO ILIMITADO DE TRÁFEGO DE DADOS SEM CUSTO



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

ADICIONAL, COM REDUNDÂNCIA E COM 95% DE GARANTIA DE BANDA PARA A DIVISÃO MUNICIPAL NOS SETORES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS OS SETORES DISCRIMINADOS DEVENDO SER POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO PARA INTERLIGAR TODAS AS UNIDADES DA MUNICIPALIDADE AO ACESSO À INTERNET, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRITO NAS TABELAS ABAIXO:

## 2.1 TABELA

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE DE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL TOTAL
1	LINK FULL DUPLEX DE 800MBPS A SER DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE PONTOS, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SETOR: PAÇO MUNICIPAL; 100MBPS FULL DUPLEX SAÚDE; 100MBPS FULL DUPLEX EDUCAÇÃO; 300 MBPS FULL DUPLEX SOCIAL; 100MBPS FULL DUPLEX OBRAS;100 MBPS FULL DUPLEX ESPORTE; 100MBPS FULL DUPLEX - EM CADA PONTO DEVERÁ SER INSTALADA JUNTAMENTE COM OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA CHEGADA DO LINK, 1 RB COM PORTA GIGA, PARA GERENCIAMENTO INTERNO DO LINK. NO TOTAL SERÃO 32	800MBPS		



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	PONTOS INTERLIGADOS VIA FIBRA OPTICA E 1 (UM) DOS 32 (TRINTA E DOIS) PONTOS SERÁ WI-FI PUBLICO.			
--	---	--	--	--

## 2.2 LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DA REDE LOCAL, LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

INTERNET FIBRA ÓPTICA			
SITE	LOCAL	LOGRADOURO	ESPECIFICAÇÃO
1	BOLSA FAMÍLIA	RUA JOÃO CABREIRA, N.30 FUNDOS Cordenadas -21.661863557380315, 46.740736383933324	- FIBRA OP.
2	CANIL MUNICIPAL	RUA ROQUE JOSÉ CANDOLATO, N.S/N Cordenadas -21.659602893171538, 46.72886727376679	- FIBRA OP.
3	CASA DA AGRICULTURA	RUA ROMEU ZANETI N. 375 Cordenadas -21.66112350924785, 46.738178981462454	- FIBRA OP.
4	CASA DO ARTESÃO	PRAÇA MATRIZ N.8 Cordenadas -21.661809160569444, 46.73876540764691	- FIBRA OP.
5	CENTRAL DE AMBULÂNCIAS	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.418 (FUNDOS) Cordenadas -21.658072083258855, 46.739062092706234	- FIBRA OP.
6	CENTRO DE SAÚDE	RUA SETE DE SETEMBRO, 332 Cordenadas -21.662931046479446, -	FIBRA OP.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

INTERNET FIBRA ÓPTICA			
SITE	LOCAL	LOGRADOURO	ESPECIFICAÇÃO
	DIVINOLÂNDIA	46.73738144262107	
7	COM	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N.443 Cordenadas -21.661306475320995, 46.73958608396332	- FIBRA OP.
8	CONSELHO TUTELAR	RUA XV DE NOVEMBRO, N.118 Cordenadas -21.66122488264864, 46.74059318336448	- FIBRA OP.
9	CRAS	RUA JOÃO CABREIRA, N.S/N Cordenadas -21.6620475211103, 46.74015398826365	- FIBRA OP.
10	CRECHE ESCOLA SUELI RAIMUNDO GONÇALVES	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.S/N Cordenadas -21.658499022064444, 46.73930732039045	- FIBRA OP.
11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	RUA LEONOR MENDES DE BARROS, N.124 Cordenadas -21.663654458149715, 46.73933224751423	- FIBRA OP.
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	RUA LOURIVAL MEDEIROS, N.S/N Cordenadas -21.66315232266629, 46.73009924588357	- FIBRA OP.
13	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	RUA ROQUE JOSÉ CANDOLATO, N.S/N Cordenadas -21.659614422493256, 46.72847852109731	- FIBRA OP.
14	EMEB EUCLIDES DA CUNHA	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, N.280 Cordenadas -21.663905758932554, 46.73848316071142	- FIBRA OP.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## INTERNET FIBRA ÓPTICA

SITE	LOCAL	LOGRADOURO	ESPECIFICAÇÃO
15	EMEB EUCLIDES DA CUNHA (SALA DE RECURSOS)	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, N.280 Cordenadas -21.663905758932554, 46.73848316071142	- FIBRA OP.
16	EMEB GERMINAL FERRARI	RUA SÃO PAULO, Nº 629 (15 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) Cordenadas Geográficas -21.72293632442663, 46.64891769762083	- FIBRA OP.
17	EMEB JOSÉ ALVARES CANHA	RODOVIA SSV, KM 276, S/N (07 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) Cordenadas Geográficas: -21.672039848099086, 46.67963234414668	- FIBRA OP.
18	EMEB JOSÉ PEREIRA DA SILVA	PRAÇA ZICO NECA, S/N (17 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) Coordenadas Geográficas: -21.662229000691042, 46.62306933396955	- FIBRA OP.
19	EMEB MOACYR LOPES DE CARVALHO	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.753 Cordenadas -21.658881673334285, 46.73921746639142	- FIBRA OP.
20	EMEB MOACYR LOPES DE CARVALHO (SALA DE RECURSOS)	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.753 Cordenadas -21.658881673334285, 46.73921746639142	- FIBRA OP.
21	ESCOLA CMAIS	RUA AMILTON NOGUEIRA, N.200 Cordenadas -21.665477711160936, 46.73353039436537	- FIBRA OP.
22	CENTRO DE FISIOTERAPIA	AV. DEP. DECIO QUEIROS TELES, S/N Cordenadas -21.662891205324875, 46.7333440482193	- FIBRA OP.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## INTERNET FIBRA ÓPTICA

SITE	LOCAL	LOGRADOURO	ESPECIFICAÇÃO
23	FUNDO SOCIAL	RUA JOÃO CABREIRA, N. 30 Cordenadas -21.661863557380315, 46.740736383933324	- FIBRA OP.
24	P.S.F I	RUA JOAQUIM GARCIA, N.205 Cordenadas -21.662444872229944, 46.73722790000001	- FIBRA OP.
25	P.S.F II	RUA JOAQUIM GARCIA, N.205 Cordenadas -21.662444872229944, 46.73722790000001	- FIBRA OP.
26	PONTO WIFI PRAÇA DA MATRIZ	PRAÇA DA MATRIZ S/N Cordenadas -21.662043458414274, 46.73884282721114	- FIBRA OP.
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA- SP	RUA XV DE NOVEMBRO, 261 Cordenadas -21.66145765293935, 46.7396582187672	- FIBRA OP.
28	RODOVIÁRIA	RUA CAMPOS SALLES Nº 121 Cordenadas -21.661821663903222, 46.73598529033839	- FIBRA OP
29	SAMU	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.418 Cordenadas -21.658072083258855, 46.739062092706234	- FIBRA OP.
30	UBS BAIRRO CAMPESTRINHO	RUA SÃO PAULO, S/N (15 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) Cordenadas Geográficas -21.721010494326944, 46.648119110779945	FIBRA OP.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

INTERNET FIBRA ÓPTICA			
SITE	LOCAL	LOGRADOURO	ESPECIFICAÇÃO
31	UBS BAIRRO RIBEIRÃO	PRAÇA ZICO NECA, S/N (17 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) - Coordenadas Geográficas: -21.662139788343424, -46.623815266732464	FIBRA OP.
32	UBS BAIRRO TRÊS BARRAS	RUA FRANCISCO RAMIRIS GRESPAN, S/N (07 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) - Coordenadas Geográficas: -21.6716693753391, -46.67835304795068	FIBRA OP.

### 3. DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS DE CONSUMO:

O objeto da licitação compreende a contratação de um serviço de internet por meio de um link dedicado de 800Mbps, utilizando tecnologia de fibra óptica full duplex. A classificação dos bens de consumo inclui:

- Serviços Comuns, conforme Decreto Municipal 3306/2023
- Link Dedicado de Internet: Serviço de conectividade com velocidade de 800Mbps, garantindo alta performance e estabilidade na transmissão de dados.
- Fibra Óptica Full Duplex: Tecnologia de transmissão de dados que permite a comunicação bidirecional simultânea, proporcionando maior eficiência e capacidade de transferência de informações.

### 4. DO PROJETO:

- O projeto da contratação, inclui os sistemas de comunicação baseado em IP, instalação, configuração, administração, manutenção e suporte técnico, com link de internet dedicado com capacidade de recepção e de acesso à internet de 800 mbps dedicados (upload 800 mbps e download 800mbps), prevendo o uso ilimitado de tráfego de dados sem custo adicional, com 95% de garantia de banda para a divisão municipal nos setores relacionados no item 2.2, para todos os setores discriminados devendo ser por meio de cabo de fibra óptica com capacidade de transmissão de 800 Mbps visa a atualização/modernização de todo o parque tecnológico de transmissão de dados e comunicação das unidades do município. O sistema definido para o município de Divinolândia - SP foi



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

baseado em uma rede de fibra óptica que poderá assegurar um perfeito funcionamento dos equipamentos de transmissão de dados pela intranet e internet.

- O Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal deverá receber o link

dedicado de 800mbps full duplex, do qual irá gerenciar a partir dos 32 pontos de vlan, a capacidade de distribuição de cada terminal, sendo a velocidade específica de distribuição do link de internet a critério dos responsáveis do setor de Tecnologia de Informação. Desta forma, torna-se uma solução corporativa flexível atendendo às demandas de cada área da administração pública municipal, conforme as necessidades do momento.

- A comunicação de dados deverá utilizar vlans em cada ponto instalado, sendo apenas comunicação de intranet/internet.

- A presente licitação ocorrerá em um lote, sendo este com 1 item e seus respectivos

subitens. Conforme a tabela 2.1 e outras:

## 4.1 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO DE VLAN (INTRANET):

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 11 V ~ 14 V / 0.5 A	UNID.	30
2	O.N.U. Vlan – transporte de interligação de pontos por fibra óptica com velocidade de 1GB intranet.	UNID.	30
3	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 24 V / 1.2 A	UNID.	30
4	Routerboard Ethernet Ports 5x 10/100/100	UNID.	30
5	Patch Cord CAT 5e 1mt	UNID.	30
6	P.T.O. com cabo fibra óptica Drop Flat	UNID.	30



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	fusionado (sem conector mecânico)		
7	Patch Cord Fiber Optic SC/UPC – SC / UPC SX SM 2mt	UNID.	30

## 4.2 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO DE WI-FI PÚBLICO:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 11 V ~ 14 V / 0.5 A	UNID.	1
2	O.N.U. Vlan – transporte de interligação de fibra óptica com velocidade de até 1gb	UNID.	1
3	Adaptador PoE 24 V, 0,5 A Gigabit	UNID.	1
4	Routerboard Ethernet Ports 5x 10/100/1000	UNID.	1
5	Patch Cord CAT 5e 1mt	UNID.	1
6	P.T.O. com cabo fibra óptica Drop Flat fusionado (sem conector mecânico)	UNID.	1
7	Patch Cord Fiber Optic SC/UPC – SC / UPC SX SM 2mt	UNID.	1
8	Caixa Hermética e suportes	UNID.	1
9	Access Point Outdoor Gigabit 10/100/1000 dual band 2.4/5.8	UNID.	1



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## 4.3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO C.P.D.:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 11 V ~ 14 V / 0.5 A	UNID.	1
2	O.N.U. Vlan – transporte de interligação de pontos por fibra óptica com velocidade de 1GB intranet.	UNID.	1
3	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 24 V / 1.5 A	UNID.	1
4	Routerboard SFP quad core + 7x Ethernet Ports 10/100/1000 + 1 port 2.5gb + 1 port sfp 10gb	UNID.	1
5	Patch Cord CAT 5e 1mt	UNID.	1
6	P.T.O. entregue através de um cabo ASU80 de no mínimo 12fo, unidade 1 com DIO interno alocado no rack cedido pelo paço municipal – Setor C.P.D. com plano de 800mbps dedicado (800 mbps download / 800mbps upload)	UNID.	1
7	Patch Cord Fiber Optic SC/UPC – SC / UPC SX SM 2mt	UNID.	1

## 5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS E DESCRIÇÕES SOBRE O SERVIÇO:

**5.1 FONTE AC 100 V A 240 V 50 HZ ~ 60 HZ / SAÍDA: DC 11 V ~ 14 V / 0.5 A E O.N.U. VLAN –**

**TRANSPORTE DE INTERLIGAÇÃO DE PONTOS POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 1GB INTRANET.**

A ONU deve ser um terminal do qual deverá manter uma elevada eficiência, deve possuir uma porta Ethernet no padrão Gigabit e uma porta GPON com conector SC/UPC. O tamanho deve ser pequeno a fim de facilitar a instalação e configuração do dispositivo no local do cliente. O terminal deve oferecer alto desempenho de comutação



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

e muito alta produtividade, atendendo até mesmo os requisitos mais exigentes. O transporte de interligação de pontos por fibra óptica deve possuir uma velocidade de 1Gb de download e 1Gb de upload via intranet.

Características principais:

- 1 porta Gigabit Ethernet Plug-and-play Servidor DHCP embutido para atribuição automática de endereços IP
- 1 porta GPON SC/UPC
- Suporte a DNS dinâmico (DDNS) e No-IP embutido
- Suporte para encaminhamento de portas, DMZ, firewall Instalação e configuração rápidas e fáceis
- Gestão, configuração e diagnóstico remotos 12 V 0,5 A fonte de alimentação mais adaptador UE Especificação técnica: GPON: 1 porta classe C+ Receba sensibilidade: ~-27 dBm Mapeamento flexível entre a porta GEM e TCONT Comprimento de onda: US 1310 nm, DS 1490 nm GPON: SN ou autenticação com senha, conforme definido em G.984.3 FEC Bidirecional SR-DBA e NSR-DBA Ethernet: 10/100/1000BASE-T (RJ45)
- Aprendizagem de endereços MAC Transmissão transparente de pacotes IPv6 no nível de Camada 2 5.2.1

## **5.2 FONTE AC 100 V A 240 V 50 HZ ~ 60 HZ / SAÍDA: DC 24 V / 1.2 A E ROUTERBOARD ETHERNET**

Ports 5x 10/100/1000

Frequência nominal CPU: 880MHz

Núcleos CPU: 2

RAM: 256MB

Portas ethernet 10/100/1000: 5

Portas USB: 1

Plugue de energia: 1

Tensão de entrada suportada: 8V - 30V

Entrada PoE: Sim

Monitor de voltagem: Sim

Monitor temperatura PCB: Sim



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm)

Sistema operacional: RouterOS

Temp. Ambiente (testada): -30 + 70 C

Nível licençal: 4

CPU: MT7621A

Consumo máximo: 5W

Tipo slot USB: USB tipo A

USB Power Reset: Sim

Tipo armazenamento: FLASH

Capacidade armazenamento: 16MB

Quantidade de threads do processador: 4

## **5.3 FONTE AC 100 V A 240 V 50 HZ ~ 60 HZ / SAÍDA: DC 24 V / 1.5 A E ROUTERBOARD SFP 10GB + 7**

ETHERNET PORTS 10/100/1000 + 1 ETHERNET PORT 2.5GB

Arquitetura: Arm 64 bits

- CPU: 88F7040
- Contagem de núcleos da CPU: 4
- Frequência nominal da CPU: 350-1400 MHz (automático)
- Modelo de chip de comutação: 88E6393
- Licença do RouterOS: 5
- Sistema Operacional: RouterOS (apenas v7)
- Tamanho da RAM: 1 GB
- Tamanho do armazenamento: 1 GB
- Tipo de armazenamento: NAND
- MTBF: Aproximadamente 200.000 horas a 25C
- Temperatura ambiente testada: -40°C a 60°C



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- Aceleração de hardware IPsec: Sim

## **Power:**

- Número de entradas DC: 3 (terminal de 2 pinos, tomada DC, PoE-IN)
- Tensão de entrada do conector DC: 24-57 V
- Tensão de entrada do terminal de 2 pinos: 24-57 V
- Consumo máximo de energia: 150 W
- Consumo máximo de energia sem acessórios: 15 W
- Tipo de resfriamento: Passivo
- PoE em: 802.3af/at (ether1), Modo B (ether2-ether8)
- PoE na tensão de entrada: 24-57 V

## **PoE-out:**

- Portas PoE-out: Éter1-Éter8
- PoE fora: 802.3af/em
- Saída máxima por porta (entrada 18-30 V): 640 mA
- Saída máxima por porta (entrada 30-57 V): 420 mA
- Saída total máxima (A): 2,59 A
- Corrente de saída total: 2.28
- Potência total de saída: 130

## **Ethernet:**

- Portas Ethernet 10/100/1000: 7
- Número de portas Ethernet 1G com PoE reverso (PoE-in): 7
- Número de portas Ethernet 2.5G: 1
- Número de portas Ethernet 2.5G com PoE reverso (PoE-in): 1

## **Fibra:**

- Portas SFP+: 1

## **Periféricos:**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- Número de portas USB: 1
- Redefinição de energia USB: Sim- Tipo de slot USB: USB 3.0 tipo A
- Corrente USB máxima (A): 1.5

## **Outro:**

- Monitor de temperatura da CPU: Sim
- Monitor atual: Sim
- Monitor de temperatura PCB: Sim
- Monitor de Tensão: Sim

## **Certificação e Aprovações:**

- Certificação: CE, EAC, ROHS
- IP: 20

## **5.4 FONTE AC 100 V A 240 V 50HZ ~ 60HZ / SAÍDA: DC 24 V / 0.36 A E ACCESS POINT DUAL BAND**

2.4GHz / 5GHz (6dBi 2.4GHz, 8dBi 5GHz)

## **Versatilidade das Antenas**

- Antenas omnidirecionais ajustáveis e Fast Mount incluso para cobertura estendida
- MIMO 2x2 dual-band simultâneo
- Alcance de até 180m

## **Desempenho Otimizado**

- Desempenho Dual-Band com velocidades agregadas de até 1167Mbps
- 300Mbps em 2,4GHz
- 857Mbps em 5GHz

## **Plataforma Compacta**

- O UniFi AC Mesh é ligeiramente maior que uma caneta, tornando-o fácil de instalar em qualquer lugar
- Dimensões 354 x 46 x 34 mm

## **Múltiplas Opções de Energia**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- Alimenta o UniFi AC Mesh com um switch 802.3af, um UniFi PoE Switch ou com o adaptador

PoE Gigabit incluso

- Compatível com PoE 802.3af/A + 24V

## **Flexibilidade Na Montagem**

O UniFi AC Mesh pode ser montado em postes, paredes ou em uma antena de alto ganho

## **5.5 PONTOS DE WI-FI PÚBLICO**

Os pontos de acesso público deverão disponibilizar acesso à internet gratuito à população, atendendo aos seguintes requisitos:

- A velocidade e limitação de banda serão gerenciadas conforme determinação do setor de T.I.
- Deve suportar mínimo de 80 conexões simultâneas;
- Deve operar nas frequências de 2.4GHz e 5.8Ghz
- Deve possibilitar implantação de políticas de acesso com restrições a categorias de sites, domínios, portas, protocolos e tipos de serviço;
- Deve oferecer ferramenta para cadastro e autenticação dos usuários; Deve realizar registro (log) de tempo inicial e final de conexão por usuário;

TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO ANATEL.

## **5.6 CAIXA HERMÉTICA**

Tipo: retangular, em chapa Dimensões: 30x30x20 cm (ALP) em centímetros. Podendo ser de outra dimensão desde que acomode os equipamentos de proteção e alimentação dos pontos de wi-fi. Grau de proteção IP 54, IK 10. Possuem tireta na porta para cabeamento e ponto de aterramento na porta e na placa de montagem. Disponíveis em sobrepor, com flange na parte inferior dos quadros maiores, fecho fenda metálico e placa de montagem. Porta removível com abertura de 130 graus e borracha de vedação. Em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó. Caixa e porta na cor bege RAL 7032. Placa de montagem na cor laranja RAL 2004.

Também deverá ser instalado pela empresa vencedora: Braçadeiras de fixação compatíveis com o poste; 01 (uma) base para tomada 2P+T, a ser afixada na parte



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

interna da caixa para ligação com o nobreak; Saída de cabeamento com orifício para encaixe em tubo de 3/4;

## 5.7 P.T.O.

O equipamento P.T.O. deverá possuir os seguintes critérios:

Estrutura compacta;

Fácil manuseio;

Pode ser instalado em caixas herméticas, possibilitando seu uso em ambientes externos;

Permite raio de curvatura mínimo de 30 mm em sua estrutura (reserva técnica);

Confeccionado em plástico de alta resistência mecânica;

Reserva técnica interna;

Possuir presilha destacável para fixação de fibra.

Características Técnicas:

Altura: 114,9 mm;

Largura: 79,8 mm ;

Profundidade: 22,5 mm ;

Cor: Branca;

Tipo de conector: SC;

Tipo de polimento: APC ou PC (UPC ou SPC);

Quantidade de posições:

2 posições para emendas ópticas por fusão ou mecânicas;

2-posição para adaptador óptico SC simplex ou LC duplex;

Material do corpo do produto: Plástico ABS.

## 5.8 PATCH CORD CAT 5E 1MT

Ficha técnica do patch cord:

Padronização de montagem: TIA-568-B.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Blindagem do cabo: Cabo U/UTP.

Ambiente de utilização: Patch Cord para uso interno. Quantidade de pares: Patch Cord com cabo de 4 pares.

Condutor: Patch Cord com condutores 100% em cobre.

Capa do cabo: PVC retardante a chama (CM).

Controle de qualidade: Certificado Gigabit ethernet 1000BASE-T Gbit/s – IEEE802.3ab

## 5.9 PATCH CORD FIBER OPTIC SC/UPC – SC / UPC SX SM 2MT

O cordão óptico deverá ser homologado pela ANATEL, pode ser fornecido com uma ou duas fibras, sendo as mesmas constituídas por um elemento óptico tipo monomodo ou multimodo índice gradual, elemento de tração dielétrico e protegido por um revestimento externo em material polimérico retardante a chama. Devem possuir conectores em ambas as extremidades do qual é indicado para ambientes internos, fazendo a interligação entre equipamentos ópticos.

Especificações:

SM/MM	Single	Mode
SX/DX/QX		DUPLEX
Conector	1:	SC/UPC
Conector	2:	SC/UPC
Espessura:	(mm)	2
Comprimento: (m)	2	

## 6. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 6.1 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A Contratada será a responsável pela instalação dos equipamentos nos locais indicados pelo presente Termo de Referência e montagem do sistema de gerenciamento e monitoração das vlan, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento da tarefa, tais como, terminais de fibra óptica, ancoragem nos pontos de instalação dentre outros.

### 6.2 A REDE (BACKBONE)

É propriedade da contratada e deverá ser configurada e administrada pela própria contratada. Isso significa que a empresa ou entidade que fornece os serviços de internet



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

é responsável por todas as operações relacionadas à infraestrutura principal da rede, incluindo sua configuração, manutenção e gerenciamento. - **A REDE BACKBONE (RBS E ONU) DEVERÁ SER ADMINISTRADA EXCLUSIVAMENTE PELA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS COLOCADOS EM COMODATO, COM CONTATO DE FÁCIL ACESSO VIA WHATSAPP OU TELEFONE EXCLUSIVO.**

### 6.3 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DIVIDIDA EM DUAS ETAPAS:

- instalação de equipamentos e capacitação de servidores;
- início efetivo dos serviços de internet.

6.4 a instalação dos equipamentos e capacitação dos servidores dar-se-á somente após a emissão da competente ordem de serviço para tanto, ainda que o presente contrato já esteja assinado.

## 7. GARANTIAS

7.1. A garantia dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas será por conta da contratada uma vez que os equipamentos serão colocados em regime de comodato.

7.2. Desta forma o município terá um sistema sempre em funcionamento independente de prazos de garantia dos equipamentos ou devido a alguns casos serem somente de garantia balcão, que traz grande prejuízo para o município após o período de implantação e garantia.

7.3. A contratada deverá ter autorização de SCM (Serviço de Comunicação de Multimídia) para fornecimento do serviço.

7.4. Velocidade permanente deve ser de 800 mbps sem oscilações e simétrica, isso é, igual para envio e recebimento; uso ilimitado de tráfegos para upload e download.

7.5. A contratada deverá entregar fisicamente esse enlace à rede a endereços fornecidos pela Contratante através de fibra óptica conforme demandas, desde logo a contratada terá que disponibilizar infraestrutura necessária para prestação dos serviços nos locais indicados neste termo de referência.

7.6. A conexão deverá ser exclusiva e dedicado para conexão IP de acesso à internet.

7.7. A contratada deverá se encarregar de prover o meio físico de interligação entre a sua rede e a rede da Contratante, atendendo aos parâmetros definidos nesta especificação, ficando este serviço sob sua inteira responsabilidade.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.8. A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura de telecomunicações (equipamentos e insumos) necessária ao pleno funcionamento dos serviços contratados, sem custo adicional à Contratante.

7.9. Ficará a cargo da Contratante apenas os equipamentos, instalação e manutenção referente à rede interna.

7.10. A prestação do serviço compreende a disponibilização, instalação, ativação e configuração do (s) equipamentos(s) que compõe o acesso e outros que possibilitem a utilização do serviço, objeto da presente contratação.

7.11. A administração e manutenção de rede interna de equipamentos próprios, serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo obedecer aos níveis de qualidade exigidos na presente contratação.

7.12. O serviço IP dedicado a ser contratado deverá suportar aplicações TCP/IP (TransmissionControlProtocol/Internet Protocol), tais como: HTTP, HTTPS, FTP (file transferprotocol), TELNET (terminal Networks), SMTP (simple Mail TransferProtocol), POP3 (Post Office ProtocolVersion 3), LDAP (lightweightDirectory Access Protocol), VPN e tráfego de vídeo e voz sobre IP no sentido para a internet e vice-versa.

7.13. A contratada deverá prestar suporte na configuração e parametrização dos equipamentos por ela fornecidos (switch, roteador, onu, etc...), implantado nas instalações do Contratante, sem qualquer ônus para a contratante.

7.14. Pela natureza corporativa do Contratante, o serviço, objeto da presente licitação, deverá propiciar segurança física dos dados. Entende-se por segurança física a proteção contra o acesso não autorizado ao link e dispositivos do Provedor responsáveis pelo transporte e encaminhamento dos dados.

7.15. Em caso de alteração de endereço na prestação dos serviços, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias à implementação da mudança, de forma que o prazo máximo para interrupção seja de 04 (quatro) horas.

7.16. Sempre que solicitados pela Contratante, a empresa Contratada deverá fornecer relatórios de abertura de chamado, nos quais devem conter as seguintes informações:

- Número de Protocolo;
- Data e hora (abertura e encerramento)
- Problema e a solução identificado. Identificação do técnico responsável pelo atendimento
- Descrição do Problema



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- Ações realizadas para a solução do problema.

## **8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:**

Os itens serão avaliados com base nas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Serão considerados aceitos os produtos que atenderem integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Caso algum item não esteja conforme as especificações, a contratada deverá realizar as correções necessárias ou substituir o produto dentro do prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento

## **9. SUBCONTRATAÇÃO:**

Será prevista a possibilidade de subcontratação por parte dos fornecedores vencedores do processo licitatório, desde que devidamente autorizada pela instituição contratante diante de aviso prévio e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

## **10. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços prestados serão feitos pelos representantes designados pela Prefeitura para essa finalidade específica, conforme descritos no item 10.1 e 10.2. Caso se faça necessário, poderá haver assessoria prestada por consultores externos. Durante as fiscalizações será verificada a conformidade dos serviços com todas as especificações descritas neste documento.

### **10.1 Gestão:**

Educação: Lucimar Ap. Marcarin

Esporte: Júlio César Pereira

Social: Karen Gabrielle Silva Dal’Ava

Saúde: Suelen Cristina Rodrigues Viana

Paço Municipal: Muciel da Silva Datovo

Obras: Ivandecir Aparecido Cardoso

### **10.2 Fiscalização:**

Elton C. Restani



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Nicolau Henrique Trevisan

## 11. Despacho do Ordenador da Despesa:

Em anexo.

## 12. Reajuste:

Os preços registrados serão passíveis de reajuste nas hipóteses e nos termos previstos em lei, respeitadas as disposições do edital de licitação e do contrato celebrado entre a instituição e os fornecedores. O reajuste poderá ser realizado com base em índices oficiais de inflação ou mediante acordo entre as partes.

## 13. Sanções:

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, ficam estabelecidas as seguintes sanções em caso de descumprimento contratual por parte do fornecedor:

**Multa:** O fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa em caso de atraso na entrega dos produtos ou na prestação dos serviços, conforme previsto no edital de licitação e no contrato celebrado.

**Suspensão Temporária:** Em casos graves de descumprimento contratual, o fornecedor poderá ser suspenso temporariamente de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, pelo prazo estabelecido no edital.

**Declaração de Inidoneidade:** Em situações extremas de violação dos termos contratuais, o fornecedor poderá ser declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, ficando impedido de participar de licitações e contratar com órgãos públicos.

## 14. PRAZO DA INSTALAÇÃO

**14.1.** No prazo de 10 dias corridos, contados da ordem de serviço específica para instalação, deve-se constar com a contratante toda a estrutura do C.P.D. e 20 dias corridos para os pontos externos, devidamente disponibilizados e instalados. Após a instalação, a contratada deverá ministrar a capacitação necessária aos servidores.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**14.2.** Sendo assim, o sistema terá um prazo máximo de 30 Dias corridos para o término, além da aprovação formal expedida pela fiscalização da Prefeitura, através do termo de aceite de entrega definitiva.

## **15. MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS**

**15.1.** Devido ao objeto do projeto ser o fornecimento de link de intranet e internet, além de seus equipamentos serem em formato comodato, a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema incluindo material e mão de obra fica a cargo da empresa vencedora, não havendo limites para tais solicitações por parte da contratante.

**15.2.** A base de atendimentos dos chamados técnicos deverá atender os chamados abertos de manutenção preventiva e corretiva, ficando a empresa contratada a responsabilidade de disponibilizar “in loco” no município uma equipe técnica. Os atendimentos será das 08:00hs às 17:00hs x7x365, sendo que após as 17 horas e nos finais de semanas e feriados, o atendimento aos chamados técnicos será através de equipes de plantões das 17:00hs às 08:00 x7x365 a serem acionadas pela C.P.D.

**15.3.** Devendo as empresas providenciarem canais de abertura de chamados técnicos no mínimo em três modalidades, sendo pelo sistema web de ticket, telefones e e-mail. Todo chamado deverá obrigatoriamente ser aberto um ticket para finalidades de registros e históricos.

**15.4.** O prazo para atendimento dos chamados técnicos abertos das 08:00hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, deverá ser no máximo em 2 (duas) horas úteis. E a solução do problema técnico constatado não deverá ser superior a 4 (quatro) horas úteis. Já os chamados abertos para a equipe de plantão deverão ser no máximo em 4 (quatro) horas. E a solução do problema técnico constatado não deverá ser superior a 8 (oito) horas. (Estima-se estes prazos mesmo com a equipe “in loco” no município para eventuais acúmulos de chamados realizados em um mesmo instante, já para as equipes de plantão, obtém-se prazos diferenciados devido ao horário de atendimento impossibilitar para alguns pontos em específicos o trabalho sem comprometer a segurança dos envolvidos, seja este por local com falta de iluminação, ou a impossibilidade de acessos a prédios públicos e pontos de ancoragem da fibra óptica).

**15.5.** A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação, esta manutenção deverá ser realizado a cada 30 dias para cada ponto.

**15.6.** A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento as condições normais de funcionamento, e na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema. Esta manutenção deverá atender as exigências de prazos do item 15.5.

**15.7.** Em caso venha ocorrer alguma falha ou interrupção por algum motivo de força maior, o restabelecimento do sinal deverá ser suprido imediatamente em caráter de contingência emergencial com link redundante mínimo de 200mbps full duplex com rotas alternativas ou meios físicos alternativos, sobretudo, o tempo para restabelecimento do sinal principal de 800mbps não deverá ser superior à 8 horas.

**15.8.** Eventuais interrupções programadas dos serviços deverão ser informadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**15.9.** A contratada deverá garantir um SLA (Service Level Agreement) de no mínimo 95% do serviço contratado, e a média mensal de perda de pacotes não deve exceder 2%.

**15.10.** A Contratada deverá prover gerenciamento proativo, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, entende-se por gerenciamento proativo a capacidade da Contratada, de detectar falhas ocorridas nos circuitos (serviços e equipamentos) de forma autônoma, assim a Contratada deve dar início aos procedimento de correção de falhas e em seguida informar a Contratante sobre o evento, a Contratada deverá notificar a Contratante através de telefones e e-mails definidos pela Contratante no prazo máximo de 25 minutos após a identificação do incidente.

**15.11** DEVERÁ SER OBSERVADA A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS), CONFORME REGRAS DO MARCO CIVIL DA INTERNET.

## **16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Experiência da contratada para a realização dos serviços objeto da contratação, devidamente comprovada através de atestado de capacidade técnica e ser dotada de ao menos um integrante da equipe de trabalho com formação na área de Técnico ou Engenharia de Telecomunicações devidamente qualificado através de declaração.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

16.2. Realização dos serviços no período definido pela administração pública.

## 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:  
Fornecimento do Serviço: Prover o serviço de link dedicado de 800Mbps de internet via fibra óptica full duplex para os pontos destinados conforme Termo de Referência e conforme as especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação e no contrato.  
Instalação e Configuração: Realizar a instalação e configuração do link dedicado nas dependências da instituição, garantindo o pleno funcionamento e a integração com a infraestrutura de rede existente.  
Monitoramento e Manutenção: Monitorar constantemente o desempenho do link dedicado, identificando e corrigindo eventuais falhas ou indisponibilidades de forma proativa. Realizar manutenções preventivas e corretivas conforme necessário, visando garantir a estabilidade e a disponibilidade do serviço.  
Atendimento Técnico: Disponibilizar equipe técnica especializada para prestar suporte técnico remoto e presencial em caso de problemas ou dúvidas relacionadas ao serviço de internet. O atendimento deverá ser ágil e eficiente, visando minimizar os impactos de eventuais problemas na conectividade.

## 18. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE

18.1. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto deste pregão;

18.2. Efetuar o pagamento à empresa dos itens solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferencia do Setor responsável pelo recebimento.

18.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e da sua proposta comercial.

## 20. OBSERVAÇÕES:

O fornecedor do serviço de internet deverá enviar o boleto ou nota fiscal de forma eletrônica, através de e-mail, ou física, via carta ou outro meio apropriado, para o responsável designado em cada setor específico: SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, SOCIAL, PAÇO MUNICIPAL E ESPORTE. Após o recebimento, o responsável do setor deverá atestar a veracidade e correção dos dados apresentados no documento e, em



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

seguida, encaminhá-lo para o setor responsável pelo pagamento dentro do prazo estipulado. Este procedimento visa garantir a organização e controle adequado das despesas relacionadas ao serviço de internet, além de assegurar a efetivação dos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos. O contato dos Departamentos/Setores o qual deverá receber a cobrança do serviço, será enviado via e-mail após finalizado o processo de contratação.

Divinolândia 06 maio de 2024

Elton C. Restani  
Superviso de T.I.

Nicolau H. Trevisan  
Superviso de T.I.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ANEXO I - A

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIVINOLANDIA - SP

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*

PROCESSO ADMINISTRATIVO \*\*\*\*

Prezado Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

\_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_ (endereço), Município de \_\_\_\_\_, Estado de

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara para os devidos fins,

que o Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Órgão

Competente CREA/ Estado nº \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado \_\_\_\_\_ (endereço), Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP:

\_\_\_\_\_, indicado como responsável técnico, caso venhamos a ser vencedores do certame, participará da obra objeto da presente Licitação e dispensará assistência permanente, se comprometendo ainda, a assinar a “ART – Anotação de Responsabilidade Técnica” ou “RRT – Registro de Responsabilidade Técnica” inicial da obra. \_\_\_\_\_ (local, data) \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### CAPACITAÇÃO TÉCNICA

#### ANEXO I - B

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á na relação abaixo, além da documentação solicitada no anexo II:

#### OPERACIONAL:

- a) Apresentação de licença do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) da Anatel.
- b) Comprovação de qualificação operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação ou similar, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de acordo com a súmula nº 24 – TCE/SP, no(s) qual(is) se indique(m) a execução de serviços similares ao objeto desta licitação;
- c) Com a finalidade única de facilitar a conferência, pela Comissão Especial de Licitações, dos quantitativos acima, solicita-se que os atestados sejam apresentados com as parcelas relevantes grifadas ou destacadas. **Esta solicitação não configura obrigação e não é fato gerador de inabilitação.**

#### PROFISSIONAL:

- a) Comprovar o vínculo profissional do técnico ou engenheiro com a licitante, que poderá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, como segue:
  - a.1) no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de trabalho e Assistência Social – CTPS.
  - a.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor.
  - a.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício.
  - a.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, o profissional autônomo deve preencher os requisitos e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas, conforme disposto na sumula nº 25 do TCE/SP: “Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

b) Declaração firmada pela licitante, de que o profissional indicado para fins de comprovação de Capacitação Técnico-Profissional na alínea anterior (a), participará da obra objeto da presente Licitação e dispensará assistência permanente, conforme **ANEXO I**.

b.1) A licitante pode optar por indicar mais de um profissional, fazendo a Declaração indicatória, conforme **ANEXO I**, individualmente para cada responsável técnico ou em conjunto contendo todos os dados necessários.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

### ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

*1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

#### 2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da(s) certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s) relacionados aos tributos inscritos em dívida ativa, expedida(s) pela Procuradoria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição não superior a 90 dias anteriores a data da licitação.

a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

### 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

### 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **ANEXO III**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br)
- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- 
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024**

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada na, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br)



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

xxxx, xxxxx de xxxxx de xxxxxx.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024

## ANEXO IV –

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxx, xxxxx, xxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Ilmo.(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxx, município de xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data assinatura por até **12 (doze) meses** e/ou até o esgotamento das quantidades previstas na Clausula Primeira, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e **Decreto Municipal nº 3306/2023**.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da aquisição é de R\$ **XXXXXX (XXXXXX)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **XXXXX (XXXXXXXX) dias, contados** do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, realizada em **xxxx/xxxx/xxxxxx**

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 3889/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD -**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

### 11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

*Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL*

*Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL*

*Unidade Orcamentaria: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO*

*Unidade Executora...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito*

*3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU*

*8 Fonte...: 1 TESOURO*

*Aplicacao: 110.0000 GERAL*



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

*Desdobramento da Despesa*

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

1915 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

*Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL*

*Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL*

*Unidade Orcamentaria: 02.03 DESPORTO E LAZER*

*Unidade Executora...: 02.03.01 Desporto Comunitari*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

66 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

*Desdobramento da Despesa*

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES -

1924 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

*Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL*

*Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL*

*Unidade Orcamentaria: 02.06 SAUDE*

*Unidade Executora...: 02.06.01 Atencao Basica*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

290 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 310.0000 SAUDE-GERAL

*Desdobramento da Despesa*

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

1941 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 310.0000 SAUDE-GERAL

*Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL*

*Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL*

*Unidade Orcamentaria: 02.05 EDUCACAO*

*Unidade Executora...: 02.05.01 Educacao Basica - Infantil e Fundamental*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

247 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

*Desdobramento da Despesa*

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES -

1929 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

*Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL*



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orcamentaria: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

320 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES -

1946 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.10 HABITACAO E SERVICOS URBANOS

Unidade Executora...: 02.10.01 Obras e Viacao

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

135 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES -

1960 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA ANTICORRUPÇÃO)**

16.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

16.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

16.3. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

16.4. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

16.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Gramma - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Divinolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Antônio de Pádua Aquisti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**DIVINOLÂNDIA - SP**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024**

## **ANEXO V**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos e Aditamentos)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

**Pela contratada:**

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**LOCAL e DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de  
XXXXXXXXXXXX**

<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Gerente(a)</b>	<b>Contratado</b>



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024**

**ANEXO VI –**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ:**

**CONTRATO N.º XXXXXXXX**

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

**Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Gerente Municipal de \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

**CNPJ N.º:** 46.435.921/0001-88

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**CNPJ:**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024**

## ANEXO VIII

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do	



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Divinolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Antônio de Pádua Aquisti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**DIVINOLÂNDIA - SP**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024**

## **Estudo Técnico Preliminar**

### 1. Introdução:

A Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP, em sua busca contínua por melhorias na prestação de serviços à comunidade, reconhece a importância estratégica da conectividade digital para a eficiência administrativa, o desenvolvimento econômico e social, e a promoção da inclusão digital. Nesse contexto, a contratação de um serviço de internet confiável, estável e eficiente é essencial para suportar as demandas crescentes por comunicação, acesso à informação e realização de atividades online.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo fornecer uma análise detalhada das necessidades da Prefeitura de Divinolândia em termos de serviço de internet, considerando os requisitos de desempenho, segurança, suporte técnico e custos associados. Esta análise será a base para a elaboração do termo de referência e eventual processo de licitação para a contratação do serviço de internet pelo período de 12 meses.

### 2. Justificativa:

2.1. Necessidade de Conectividade: A conectividade à internet é crucial para as operações diárias da Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP. Atualmente, as atividades administrativas, comunicação com os munícipes, acesso a sistemas governamentais e troca de informações entre departamentos dependem de uma conexão de internet estável e confiável.

2.2. Modernização Administrativa: A utilização da internet possibilita a modernização dos processos administrativos, permitindo a transição para sistemas eletrônicos e reduzindo a dependência de documentos físicos. Isso resulta em maior eficiência, agilidade e transparência na gestão pública.

2.3. Comunicação Efetiva: A internet é uma ferramenta crucial para facilitar a comunicação entre a prefeitura, seus funcionários e os munícipes. Por meio de e-mails, portais eletrônicos e redes sociais, é possível disseminar informações relevantes, promover a participação cidadã e oferecer serviços online, melhorando a qualidade do atendimento ao público.

2.4. Acesso à Informação: A internet possibilita o acesso rápido e fácil a uma vasta gama de informações e recursos. Isso é fundamental para o trabalho dos servidores públicos, que muitas vezes precisam pesquisar legislações, normas técnicas, jurisprudências e outras referências para subsidiar suas atividades.

2.5. Tele trabalho e Mobilidade: Em tempos de pandemia e mudanças nos modelos de trabalho, a internet se tornou ainda mais essencial para viabilizar o teletrabalho e a mobilidade dos



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

servidores. Uma conexão de internet confiável permite que os funcionários realizem suas atividades remotamente, quando necessário, sem interrupções no fluxo de trabalho.

### 3. Necessidade e Finalidade dos Serviços:

#### 3.1 Necessidade:

A Prefeitura Municipal de Divinolândia necessita de serviços de internet confiáveis e de alta velocidade para:

**Comunicação Interna:** Facilitar a comunicação entre diferentes departamentos e unidades municipais, permitindo o compartilhamento rápido de informações e documentos.

**Acesso a Sistemas e Aplicações:** Garantir o acesso seguro e contínuo aos sistemas e aplicativos utilizados para gerenciamento de dados, processos administrativos, emissão de documentos, entre outros.

**Atendimento ao Público:** Disponibilizar serviços online para os cidadãos, como emissão de documentos, agendamento de serviços, consulta de informações, entre outros, visando a modernização e a comodidade no atendimento.

**Gestão de Informações:** Permitir o acesso e o compartilhamento de informações relevantes para a tomada de decisões estratégicas, bem como para o monitoramento e avaliação de políticas públicas.

#### 3.2 Finalidade dos Serviços:

Os serviços de internet contratados têm como finalidade:

**Garantir Conectividade Estável e de Alta Velocidade:** Assegurar que todas as unidades municipais tenham acesso à internet de qualidade, sem interrupções significativas, e com velocidade adequada para suportar as demandas operacionais.

**Segurança da Informação:** Implementar medidas de segurança robustas para proteger os dados e informações sensíveis da prefeitura contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e outras ameaças.

**Suporte Técnico:** Disponibilizar suporte técnico eficiente e ágil para solucionar eventuais problemas relacionados à conectividade e ao uso da internet, minimizando impactos nas atividades municipais.

**Monitoramento e Relatórios:** Realizar o monitoramento contínuo da infraestrutura de internet, bem como gerar relatórios periódicos sobre o desempenho dos serviços, visando a identificação de possíveis melhorias e otimizações.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

## 4. Previsão de Contratação no plano de Contratações Anual:

Ofício 002 - Planejamento / 2024 em anexo

Solicitado através do protocolo nº2578 no dia 09/04/2024

## 5. Vantagens da Abertura de Licitação:

### 5.1 O Princípio é licitar

Considerando que o princípio deste estudo técnico preliminar é orientado para a licitação dos serviços de internet, é imprescindível uma abordagem metódica e transparente para garantir o sucesso do processo licitatório e, conseqüentemente, a eficiência na prestação dos serviços. A licitação proporciona uma oportunidade para selecionar o provedor que ofereça a melhor combinação de tecnologia, custo e qualidade, alinhada aos objetivos e necessidades da comunidade e dos potenciais usuários.

### 5.2. Transparência

A abertura de licitação proporciona transparência no processo de contratação, garantindo que todas as empresas interessadas tenham igual oportunidade de participar. Isso ajuda a evitar favorecimentos e promove a lisura nas decisões.

### 5.3. Competitividade

A competição entre os fornecedores durante a licitação leva à apresentação das melhores propostas em termos de qualidade e preço. Isso permite que a Prefeitura obtenha o serviço de internet com as condições mais vantajosas para suas necessidades específicas.

### 5.4. Melhor Relação Custo-Benefício

Através da licitação, a Prefeitura pode comparar diferentes propostas e escolher aquela que oferece a melhor relação custo-benefício. Isso significa que a administração pública poderá obter um serviço de qualidade a um custo mais acessível, otimizando o uso dos recursos públicos.

### 5.5. Legalidade e Segurança Jurídica

A realização de licitação garante que o processo de contratação esteja em conformidade com a legislação vigente, proporcionando segurança jurídica para todas as partes envolvidas. Isso reduz os riscos de questionamentos legais e litígios futuros.

## 6. Estimativas de Quantidade e Valores:

### 6.1 Total

ITEM	OBJETO	QUANTIDA DE	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
------	--------	----------------	--------------------------	-------------------------



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			TOTAL	
1	LINK FULL DUPLEX DE 800MBPS A SER DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE PONTOS, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SETOR: PAÇO MUNICIPAL; 100MBPS FULL DUPLEX SAÚDE; 100MBPS FULL DUPLEX EDUCAÇÃO; 300 MBPS FULL DUPLEX SOCIAL; 100MBPS FULL DUPLEX OBRAS;100 MBPS FULL DUPLEX ESPORTE; 100MBPS FULL DUPLEX - EM CADA PONTO DEVERÁ SER INSTALADA JUNTAMENTE COM OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA CHEGADA DO LINK, 1 RB COM PORTA GIGA, PARA GERENCIAMENTO INTERNO DO LINK. NO TOTAL SERÃO 32 PONTOS INTERLIGADOS VIA FIBRA OPTICA E 1 (UM) DOS 32 (TRINTA E DOIS) PONTOS SERÁ WI-FI PUBLICO.	800MBPS	\$7.431,00	\$89.172,00

## 6.2 Quantidade e Valores por Setor/Departamento

	Setor/Departamento	Velocidade	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
1	LINK FULL DUPLEX DE 800MBPS A SER DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE PONTOS, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SETOR: PAÇO MUNICIPAL: 100MBPS FULL DUPLEX	100mbps	R\$ 928,88	R\$ 11.146,50
2	LINK FULL DUPLEX DE 800MBPS A SER DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE PONTOS, CONFORME A NECESSIDADE	100mbps	R\$ 928,88	R\$ 11.146,50



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	DE CADA SETOR: SAÚDE; 100MBPS FULL DUPLEX			
3	LINK FULL DUPLEX DE 800MBPS A SER DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE PONTOS, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SETOR: EDUCAÇÃO; 300 MBPS FULL DUPLEX	300mbps	R\$ 2.786,63	R\$ 33.439,50
4	LINK FULL DUPLEX DE 800MBPS A SER DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE PONTOS, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SETOR: SOCIAL; 100MBPS FULL DUPLEX	100mbps	R\$ 928,88	R\$ 11.146,50
5	LINK FULL DUPLEX DE 800MBPS A SER DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE PONTOS, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SETOR: OBRAS;100 MBPS FULL DUPLEX	100mbps	R\$ 928,88	R\$ 11.146,50
6	LINK FULL DUPLEX DE 800MBPS A SER DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE PONTOS, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SETOR: ESPORTE; 100MBPS FULL DUPLEX	100mbps	R\$ 928,88	R\$ 11.146,50

### 6.3 Valores

- Foram feitas pesquisas no Portal de Contas Públicas, Painel de preços do Governo além de Pregão de outros Municípios.

### 7. LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DA REDE LOCAL E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

INTERNET FIBRA ÓPTICA				
SITE	LOCAL	LOGRADOURO		FIBRA OP.
1	BOLSA FAMÍLIA	RUA JOÃO CABREIRA, Cordenadas	N.30 FUNDOS -21.661863557380315,	FIBRA OP. -



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

INTERNET FIBRA ÓPTICA			
SITE	LOCAL	LOGRADOURO	FIBRA OP.
		46.740736383933324	
2	CANIL MUNICIPAL	RUA ROQUE JOSÉ CANDOLATO, N.S/N Cordenadas -21.659602893171538, 46.72886727376679	- FIBRA OP.
3	CASA DA AGRICULTURA	RUA ROMEU ZANETI N. 375 Cordenadas -21.66112350924785, 46.738178981462454	- FIBRA OP.
4	CASA DO ARTESÃO	PRAÇA MATRIZ N.8 Cordenadas -21.661809160569444, 46.73876540764691	- FIBRA OP.
5	CENTRAL DE AMBULÂNCIAS	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.418 (FUNDOS) Cordenadas -21.658072083258855, 46.739062092706234	- FIBRA OP.
6	CENTRO DE SAÚDE III DIVINOLÂNDIA	RUA SETE DE SETEMBRO, 332 Cordenadas -21.662931046479446, 46.73738144262107	- FIBRA OP.
7	COM	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N.443 Cordenadas -21.661306475320995, 46.73958608396332	- FIBRA OP.
8	CONSELHO TUTELAR	RUA XV DE NOVEMBRO, N.118 Cordenadas -21.66122488264864, -46.74059318336448	FIBRA OP.
9	CRAS	RUA JOÃO CABREIRA, N.S/N Cordenadas -21.6620475211103, -46.74015398826365	FIBRA OP.
10	CRECHE ESCOLA SUELI RAIMUNDO GONÇALVES	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.S/N Cordenadas -21.658499022064444, 46.73930732039045	- FIBRA OP.
11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	RUA LEONOR MENDES DE BARROS, N.124 Cordenadas -21.663654458149715, 46.73933224751423	- FIBRA OP.
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	RUA LOURIVAL MEDEIROS, N.S/N Cordenadas -21.66315232266629, -46.73009924588357	FIBRA OP.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

INTERNET FIBRA ÓPTICA			
SITE	LOCAL	LOGRADOURO	FIBRA OP.
13	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	RUA ROQUE JOSÉ CANDOLATO, N.S/N Cordenadas -21.659614422493256, 46.72847852109731	- FIBRA OP.
14	EMEB EUCLIDES DA CUNHA	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, N.280 Cordenadas -21.663905758932554, 46.73848316071142	- FIBRA OP.
15	EMEB EUCLIDES DA CUNHA (SALA DE RECURSOS)	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, N.280 Cordenadas -21.663905758932554, 46.73848316071142	- FIBRA OP.
16	EMEB GERMINAL FERRARI	RUA SÃO PAULO, Nº 629 (15 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) Cordenadas Geográficas -21.72293632442663, 46.64891769762083	- FIBRA OP.
17	EMEB JOSÉ ALVARES CANHA	RODOVIA SSV, KM 276, S/N (07 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) Cordenadas Geográficas: -21.672039848099086, 46.67963234414668	- FIBRA OP.
18	EMEB JOSÉ PEREIRA DA SILVA	PRAÇA ZICO NECA, S/N (17 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) Coordenadas Geográficas: -21.662229000691042, 46.62306933396955	- FIBRA OP.
19	EMEB MOACYR LOPES DE CARVALHO	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.753 Cordenadas -21.658881673334285, 46.73921746639142	- FIBRA OP.
20	EMEB MOACYR LOPES DE CARVALHO (SALA DE RECURSOS)	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.753 Cordenadas -21.658881673334285, 46.73921746639142	- FIBRA OP.
21	ESCOLA CMAIS	RUA AMILTON NOGUEIRA, N.200 Cordenadas -21.665477711160936, 46.73353039436537	- FIBRA OP.
22	FISIOTERAPIA	AV. DEP. DECIO QUEIROS TELES, S/N Cordenadas -21.662891205324875, -46.7333440482193	- FIBRA OP.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

INTERNET FIBRA ÓPTICA			
SITE	LOCAL	LOGRADOURO	FIBRA OP.
23	FUNDO SOCIAL	RUA JOÃO CABREIRA, N. 30 Cordenadas -21.661863557380315, 46.740736383933324	- FIBRA OP.
24	P.S.F I	RUA JOAQUIM GARCIA, N.205 Cordenadas -21.662444872229944, 46.73722790000001	- FIBRA OP.
25	P.S.F II	RUA JOAQUIM GARCIA, N.205 Cordenadas -21.662444872229944, 46.73722790000001	- FIBRA OP.
26	PONTO WIFI PRAÇA DA MATRIZ	PRAÇA DA MATRIZ S/N Cordenadas -21.662043458414274, 46.73884282721114	- FIBRA OP.
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA-SP	RUA XV DE NOVEMBRO, 261 Cordenadas -21.66145765293935, -46.7396582187672	FIBRA OP.
28	RODOVIÁRIA	RUA CAMPOS SALLES Nº 121 Cordenadas -21.661821663903222, 46.73598529033839	- FIBRA OP
29	SAMU	RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, N.418 Cordenadas -21.658072083258855, 46.739062092706234	- FIBRA OP.
30	UBS BAIRRO CAMPESTRINHO	RUA SÃO PAULO, S/N (15 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) Cordenadas Geográficas -21.721010494326944, 46.648119110779945	- FIBRA OP.
31	UBS BAIRRO RIBEIRÃO	PRAÇA ZICO NECA, S/N (17 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) -Cordenadas Geográficas: -21.662139788343424, 46.623815266732464	- FIBRA OP.
32	UBS BAIRRO TRÊS BARRAS	RUA FRANCISCO RAMIRIS GRESPAN, S/N (07 KM DE DIVINOLÂNDIA, ZONA RURAL) Cordenadas Geográficas: -21.6716693753391, 46.67835304795068	- FIBRA OP.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

## 7. Normas Aplicáveis:

Para a contratação do serviço de internet, é importante observar as normas e regulamentos que regem as licitações públicas no Brasil, bem como as especificidades relacionadas aos serviços de telecomunicações. As principais normas aplicáveis incluem:

7.1 Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Estabelece as regras gerais para as licitações e contratos administrativos, incluindo os procedimentos para a contratação de serviços pela administração pública.

7.2 Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação: Define as regras para o acesso a informações públicas, garantindo a transparência na gestão pública.

7.3 Lei nº 13.979/2020 - Lei do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia: Estabelece medidas emergenciais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

7.4 Resolução nº 614/2013 da Anatel: Regulamenta a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo as condições mínimas de qualidade e disponibilidade da internet.

7.5 Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001: Estabelece os requisitos para um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), garantindo a proteção dos dados e informações da Prefeitura.

7.6 Decreto Municipal 3306/2023.

## 8. Garantias Contratuais:

Garantia de qualidade dos serviços prestados durante todo o período contratual de 12 meses.

Compromisso de manutenção da velocidade e estabilidade da conexão conforme especificado no contrato.

Cláusula de penalidade em caso de descumprimento dos termos do contrato.

Provisão para rescisão do contrato em caso de falha persistente em cumprir as garantias estabelecidas.

## 9. Recursos Necessários:

9.1 Fibra Óptica de Alta Velocidade: A conexão de internet deve suportar as demandas de tráfego de dados da prefeitura, garantindo velocidade suficiente para acessar aplicativos online, serviços de e-mail, portais governamentais, entre outros recursos.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

9.2 Rede com Capacidade de Escalabilidade: A infraestrutura de rede deve ser capaz de lidar com um aumento no número de usuários e dispositivos conectados, garantindo um desempenho consistente mesmo durante os períodos de pico de uso.

9.3 Suporte Técnico 24/7: É essencial que o provedor de internet ofereça suporte técnico contínuo, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para resolver quaisquer problemas ou interrupções no serviço de forma rápida e eficiente.

9.4 Segurança da Rede: Medidas de segurança, como firewall, antivírus e detecção de intrusos, devem ser implementadas para proteger a rede da prefeitura contra ameaças cibernéticas e garantir a integridade dos dados.

9.5 Backup e Recuperação de Dados: Um sistema de backup regular e eficaz deve ser estabelecido para garantir a recuperação de dados em caso de falha do sistema ou perda de informações importantes.

9.6 Compatibilidade com Dispositivos Móveis: A conexão de internet deve ser compatível com uma variedade de dispositivos, incluindo computadores desktop, laptops, tablets e smartphones, para garantir a acessibilidade em diferentes contextos de trabalho.

9.7 Contrato de Nível de Serviço (SLA): Um SLA detalhado deve ser estabelecido entre a prefeitura e o provedor de internet, definindo claramente os níveis de serviço esperados, incluindo tempo de atividade, velocidade de conexão mínima garantida, tempo de resposta para suporte técnico, entre outros aspectos.

### 10. Conformidade com a Legislação Vigente:

A contratação do serviço de internet deve estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo:

10.1 Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021): A contratação deve seguir os procedimentos estabelecidos por esta lei, incluindo a realização de processo licitatório.

10.2 Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18): A prefeitura e o provedor de serviços devem estar em conformidade com esta lei para garantir a proteção dos dados pessoais e sensíveis.

10.3 Normas Regulamentadoras da Anatel: O serviço de internet deve atender às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para garantir qualidade e conformidade técnica.

10.4 Decreto Municipal 3306/2023

### 11. Especificação Técnica Detalhada

Da Contratante

11.1 Tempo Adequado:



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Garantir que haja tempo suficiente para a preparação do edital, a publicação, o período de resposta das propostas, a avaliação e a adjudicação, bem como para a entrega dos equipamentos após a assinatura do contrato.

### 11.2 Capacidade de Avaliação de Propostas:

Garantir que haja recursos para analisar as propostas recebidas de maneira eficiente e imparcial, considerando critérios como preço, qualidade técnica, prazo de entrega, garantia oferecida, entre outros.

### 11.3 Gestão de Contratos:

Recursos para gerenciar adequadamente o contrato após a adjudicação, incluindo monitoramento do desempenho do fornecedor, controle de prazos, garantia de qualidade dos produtos e serviços, e resolução de eventuais disputas ou problemas.

### 11.4 Treinamento e Capacitação:

Investimento em treinamento para os funcionários responsáveis pela operacionalização do contrato, garantindo que estejam devidamente preparados para lidar com os equipamentos adquiridos e maximizar seu uso eficaz.

11.5 Certificar-se de que todos esses recursos estão disponíveis e são adequadamente alocados ajudará a garantir o sucesso do processo de licitação e a execução eficiente do contrato, resultando em uma aquisição bem-sucedida.

### Da Contratada

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

11.6 Experiência e Capacidade Técnica: Demonstrar experiência comprovada na prestação de serviços de telecomunicações, bem como capacidade técnica para implementar e gerenciar um serviço de internet de alta velocidade.

11.7 Infraestrutura de Rede: Possuir uma infraestrutura de rede robusta e moderna, com capacidade suficiente para suportar a demanda de tráfego de dados da instituição.

11.8 Segurança da Rede: Implementar medidas de segurança adequadas para proteger a rede contra ameaças cibernéticas, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados transmitidos.

11.9 É essencial ter uma especificação técnica clara e detalhada para cada tipo de equipamento a ser adquirido, descrevendo os requisitos de desempenho, capacidade, compatibilidade e outros aspectos relevantes conforme a tabela abaixo:

### 11.10 Tabelas:

ITEM	OBJETO	QUANTIDA DE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MENSAL
1	LINK FULL DUPLEX DE 800MBPS A SER	800MBPS			



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE PONTOS, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SETOR: PAÇO MUNICIPAL; SAÚDE; EDUCAÇÃO; SOCIAL; OBRAS; ESPORTE; - EM CADA PONTO DEVERÁ SER INSTALADA JUNTAMENTE COM OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA CHEGADA DO LINK, 1 RB COM PORTA GIGA, PARA GERENCIAMENTO INTERNO DO LINK.			
2	PONTOS INTERLIGADOS VIA FIBRA OPTICA	31		
3	PONTOS WI-FI PUBLICO	1		

## 11.11 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO DE VLAN (INTRANET):

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 11 V ~ 14 V / 0.5 A	UNID.	30
2	O.N.U. Vlan – transporte de interligação de pontos por fibra óptica com velocidade de 1GB intranet.	UNID.	30
3	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 24 V / 1.2 A	UNID.	30
4	Routerboard Ethernet Ports 5x 10/100/100	UNID.	30
5	Patch Cord CAT 5e 1mt	UNID.	30
6	P.T.O. com cabo fibra óptica Drop Flat	UNID.	30



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	fusionado (sem conector mecânico)		
7	Patch Cord Fiber Optic SC/UPC – SC / UPC SX SM 2mt	UNID.	30

## 11.12 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO DE WI-FI PÚBLICO:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 11 V ~ 14 V / 0.5 A	UNID.	1
2	O.N.U. Vlan – transporte de interligação de fibra óptica com velocidade de até 1gb	UNID.	1
3	Adaptador PoE 24 V, 0,5 A Gigabit	UNID.	1
4	Routerboard Ethernet Ports 5x 10/100/1000	UNID.	1
5	Patch Cord CAT 5e 1mt	UNID.	1
6	P.T.O. com cabo fibra óptica Drop Flat fusionado (sem conector mecânico)	UNID.	1
7	Patch Cord Fiber Optic SC/UPC – SC / UPC SX SM 2mt	UNID.	1
8	Caixa Hermética e suportes	UNID.	1
9	Access Point Outdoor Gigabit 10/100/1000 dual band 2.4/5.8	UNID.	1



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11.13      RELAÇÃO      DE      EQUIPAMENTOS      DO      C.P.D.:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 11 V ~ 14 V / 0.5 A	UNID.	1
2	O.N.U. Vlan – transporte de interligação de pontos por fibra óptica com velocidade de 1GB intranet.	UNID.	1
3	Fonte AC 100 V a 240 V 50 Hz ~ 60 Hz / Saída: DC 24 V / 1.5 A	UNID.	1
4	Routerboard SFP quad core + 7x Ethernet Ports 10/100/1000 + 1 port 2.5gb + 1 port sfp 10gb	UNID.	1
5	Patch Cord CAT 5e 1mt	UNID.	1
6	P.T.O. entregue através de um cabo ASU80 de no mínimo 12fo, unidade 1 com DIO interno alocado no rack cedido pelo paço municipal – Setor C.P.D. com plano de 800mbps dedicado (800 mbps download / 800mbps upload)	UNID.	1
7	Patch Cord Fiber Optic SC/UPC – SC / UPC SX SM 2mt	UNID.	1

## 12. Conformidade com a Legislação Vigente:

Todo o processo de licitação será conduzido em estrita conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei 14.133.

Decreto Municipal 3306/2023.

## 13. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação:

Para o Parcelamento:

13.1. Continuidade do Serviço: Garantir a continuidade do serviço de internet é crucial para manter as operações municipais em funcionamento. Parcelar a contratação por 12 meses assegura a estabilidade do serviço ao longo desse período, evitando interrupções que poderiam prejudicar o funcionamento dos serviços públicos.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

13.2. Economia de Recursos Financeiros: O parcelamento da contratação permite uma distribuição mais equilibrada dos recursos financeiros ao longo do ano fiscal. Isso proporciona à Prefeitura de Divinolândia a capacidade de planejar e alocar seus recursos de forma mais eficiente, evitando impactos negativos no orçamento municipal.

13.3. Simplificação de Processos Administrativos: Ao parcelar a contratação por 12 meses, reduz-se a necessidade de realizar procedimentos administrativos repetitivos para renovar o contrato a cada curto período de tempo. Isso simplifica a gestão dos contratos e otimiza o tempo dos funcionários envolvidos no processo de aquisição.

13.4. Melhor Negociação de Condições Contratuais: O parcelamento da contratação por um período de 12 meses oferece à Prefeitura de Divinolândia uma posição mais favorável para negociar condições contratuais mais vantajosas com os provedores de serviços de internet. Isso pode incluir descontos por volume, tarifas mais competitivas e melhores termos de serviço.

13.5. Previsibilidade Orçamentária: Ao estabelecer um contrato de 12 meses, a Prefeitura de Divinolândia ganha maior previsibilidade orçamentária, o que facilita o planejamento financeiro a médio prazo. Isso permite que a administração municipal aloque recursos de maneira mais eficiente, evitando surpresas relacionadas a gastos imprevistos com serviços de internet.

Para o Não Parcelamento:

13.6 Custos adicionais: O parcelamento pode resultar em custos adicionais, como taxas de juros ou taxas de parcelamento. Se esses custos forem altos, pode ser mais econômico pagar o valor total upfront.

13.7 Comprometimento financeiro a longo prazo: Parcelar o pagamento significa comprometer uma parte do orçamento mensal por vários meses. Se isso criar dificuldades financeiras a longo prazo, pode ser melhor evitar o parcelamento.

13.8 Disponibilidade de fundos: Se você tiver os fundos necessários disponíveis para pagar o valor total upfront sem prejudicar sua situação financeira, pode ser mais conveniente e econômico fazê-lo.

13.9 Política da empresa: Algumas empresas de internet podem não oferecer opções de parcelamento ou podem impor condições desfavoráveis aos clientes que escolhem essa opção. Nesses casos, pode ser mais sensato pagar o valor total upfront, se possível.

### 14. Impactos Ambientais:

14.1 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): A infraestrutura de servidores, data centers e redes de internet consome uma quantidade significativa de energia, muitas vezes proveniente de fontes não renováveis, o que contribui para as emissões de GEE, como dióxido de carbono (CO2).

14.2 Consumo de Energia:



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- Operação de Data Centers: Os data centers são responsáveis por uma parte substancial do consumo de energia dos serviços de internet, devido à necessidade de resfriamento, processamento de dados e manutenção de equipamentos.

- Dispositivos do Usuário Final: O uso intensivo de dispositivos eletrônicos, como computadores, smartphones e roteadores, também contribui para o consumo de energia.

14.3 Resíduos Eletrônicos: O rápido ciclo de obsolescência dos dispositivos eletrônicos utilizados para acessar a internet contribui para o aumento dos resíduos eletrônicos, que frequentemente contêm substâncias nocivas ao meio ambiente se não forem descartados adequadamente.

14.4 Uso de Recursos Naturais: A fabricação de dispositivos eletrônicos e infraestrutura de rede requer a extração de recursos naturais, como metais, plásticos e minerais, cuja extração e processamento podem ter impactos negativos no meio ambiente, incluindo desmatamento, degradação do solo e poluição da água.

### 15. Obrigação da Contratada:

15.1. Fornecimento de Serviço Confiável: - A contratada deve garantir a disponibilidade contínua e a confiabilidade dos serviços de internet oferecidos, minimizando ao máximo interrupções não programadas.

15.2. Manutenção Preventiva e Corretiva: - A contratada é responsável pela realização de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e infraestrutura relacionados à prestação de serviços de internet. Isso inclui a prontidão para resolver quaisquer problemas técnicos que possam surgir.

15.3. Atendimento ao Cliente: - Deve ser fornecido um suporte eficaz ao cliente, incluindo um sistema de atendimento ao cliente 24 horas por dia, 7 dias por semana, para lidar com consultas, reclamações e problemas técnicos.

15.4. Garantia de Segurança e Privacidade: - A contratada deve implementar medidas robustas de segurança cibernética para proteger os dados dos clientes e garantir a privacidade das informações transmitidas pela rede.

15.5. Cumprimento de Regulamentações e Normas: - É obrigação da contratada cumprir todas as regulamentações governamentais e normas do setor pertinentes à prestação de serviços de internet, incluindo aquelas relacionadas à neutralidade da rede, proteção de dados e direitos dos consumidores.

15.6. Escalabilidade e Melhoria Contínua: - A contratada deve estar preparada para escalar os serviços conforme a demanda do cliente e também para realizar melhorias contínuas na qualidade e na eficiência dos serviços prestados.

- Documentação e Relatórios:



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

15.7. Relatórios de Desempenho: - A contratada é obrigada a fornecer relatórios regulares de desempenho que detalhem a disponibilidade da rede, a velocidade média de conexão, o tempo de resposta do suporte ao cliente e outras métricas relevantes.

15.8. Documentação Técnica: - Deve ser disponibilizada documentação técnica detalhada que descreva a arquitetura da rede, os procedimentos de manutenção, as políticas de segurança e outros aspectos relevantes dos serviços de internet.

### 16. Riscos e Mitigações:

#### 16.1. Riscos de Segurança Cibernética:

Risco: Ataques de hackers, malware e outras ameaças cibernéticas podem comprometer a integridade dos dados dos clientes e a segurança da infraestrutura de rede.

Mitigação:

- Implementação de firewalls, sistemas de detecção de intrusos e antivírus para proteger a rede contra ameaças.
- Atualizações regulares de software e patches de segurança para corrigir vulnerabilidades conhecidas.
- Treinamento regular de funcionários sobre práticas de segurança cibernética e conscientização sobre phishing e outras técnicas de ataque.

#### 16.2. Riscos de Disponibilidade:

Risco: Interrupções no serviço devido a falhas de hardware, problemas de conectividade ou ataques de negação de serviço (DDoS).

Mitigação:

- Implementação de redundância de hardware e conexões de internet para garantir alta disponibilidade.
- Monitoramento proativo da rede e sistemas para identificar e resolver problemas antes que afetem os serviços.
- Utilização de serviços de mitigação de DDoS para defender a rede contra ataques.

#### 16.3. Riscos de Privacidade e Compliance:

Risco: Violação da privacidade do cliente ou não conformidade com regulamentações de proteção de dados, como GDPR (Regulamento Geral de Proteção de Dados) ou LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Mitigação:



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- Implementação de políticas de privacidade claras e transparentes, incluindo a obtenção de consentimento explícito dos clientes para o processamento de seus dados.
- Adoção de práticas de anonimização e criptografia para proteger informações confidenciais.
- Garantia de conformidade com as regulamentações locais e internacionais de proteção de dados, por meio de auditorias regulares e atualizações dos processos conforme necessário.

### 16.4. Riscos de Falhas de Energia:

Risco: Interrupções no fornecimento de energia podem levar à queda dos serviços de internet.

Mitigação:

- Implementação de sistemas de alimentação ininterrupta (UPS) e geradores de backup para manter a operação durante falhas de energia.
- Localização estratégica de centros de dados e equipamentos de rede em áreas com suprimento de energia confiável.
- Testes regulares dos sistemas de energia de backup para garantir sua eficácia em situações de emergência.

### 17. Providencias a serem adotadas pela administração

Fornecimento de Bens ou Serviços de Qualidade: Garantir que os bens ou serviços adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade, de acordo com as necessidades e especificações técnicas estabelecidas pela contratante.

Custo-Eficiência: Buscar a melhor relação custo-benefício para a administração pública, assegurando a obtenção dos produtos ou serviços necessários dentro de um orçamento pré-determinado e de acordo com os preços praticados no mercado.

Cumprimento de Prazos: Assegurar que os fornecedores selecionados cumpram rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos bens ou execução dos serviços, de modo a evitar atrasos que possam impactar negativamente as operações e projetos da contratante.

Transparência e Legalidade: Promover a transparência e a conformidade legal em todas as etapas do processo licitatório, garantindo que a seleção dos fornecedores seja realizada de forma justa, imparcial e de acordo com a legislação vigente.

Inovação e Tecnologia: Estimular a inovação e a incorporação de tecnologias avançadas nos produtos ou serviços contratados, buscando soluções que possam otimizar processos, aumentar a eficiência operacional e proporcionar melhores resultados para a contratante.

Sustentabilidade Ambiental e Social: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, minimizando o impacto ambiental e social de suas atividades e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade e do meio ambiente.

### 18. Capacitação dos Servidores



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Para que os servidores públicos possam fiscalizar e gerenciar contratos de forma eficaz, é necessário que possuam algumas capacitações essenciais. Aqui estão algumas delas:

18.1. Conhecimento da legislação: É fundamental que os servidores compreendam as leis, normas e regulamentos relacionados à contratação pública. Isso inclui a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº14.133/21 no Brasil) e outras legislações pertinentes.

18.2. Entendimento do processo licitatório: Os servidores precisam compreender todo o processo licitatório, desde a elaboração do edital até a adjudicação do contrato. Isso inclui conhecimento sobre os diferentes tipos de licitação, critérios de seleção, fases do processo e obrigações legais.

18.3. Conhecimento técnico: Dependendo da natureza do contrato, os servidores podem precisar de conhecimento técnico específico relacionado ao objeto do contrato. Isso pode incluir conhecimentos em engenharia, tecnologia da informação, gestão de projetos, entre outros.

18.4. Habilidades de gestão de contratos: Os servidores devem possuir habilidades de gestão de contratos, incluindo capacidade de elaborar termos de referência ou especificações técnicas, negociar cláusulas contratuais, monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, lidar com eventuais problemas e administrar eventuais alterações contratuais.

18.5. Ética e transparência: Os servidores públicos devem agir com ética e transparência em todas as etapas do processo de contratação e gestão de contratos, garantindo a lisura e a integridade do processo.

18.6. Capacidade de comunicação e negociação: É importante que os servidores tenham habilidades de comunicação e negociação para interagir com os fornecedores, outros órgãos públicos e demais partes interessadas de forma eficaz.

18.7. Atualização constante: O ambiente de contratação pública está sujeito a mudanças regulatórias e jurisprudenciais. Portanto, os servidores precisam estar continuamente atualizados sobre as novidades e boas práticas na área.

### 19. Justificativa da Correlação ou Interdependência

A correlação e interdependência entre os equipamentos de informática e periféricos podem ser justificadas pelos seguintes pontos:

**Compatibilidade de Hardware e Software:** A escolha de notebooks, desktops e periféricos como impressoras e scanner deve levar em consideração a compatibilidade entre hardware e software. Certos softwares podem exigir especificações técnicas específicas que devem ser atendidas pelos equipamentos.

**Integração e Interoperabilidade:** Para garantir uma operação eficiente e fluida, é fundamental que os equipamentos de informática sejam capazes de se integrar e interoperar entre si. Por



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

exemplo, os documentos digitalizados pelo scanner devem ser facilmente transferidos para os notebooks e desktops para processamento posterior.

**Padronização e Gestão de Ativos:** Ao padronizar os equipamentos de informática, facilitamos a gestão de ativos e a manutenção. A utilização de notebooks, desktops e periféricos semelhantes simplifica os processos de suporte técnico, atualizações de software e substituição de peças.

**Necessidades Operacionais:** As necessidades operacionais da organização determinam a correlação entre os equipamentos de informática. Por exemplo, se a equipe requer mobilidade, notebooks são essenciais. Se há uma alta demanda por impressão e digitalização, as impressoras e scanners tornam-se cruciais.

## 20. Conclusão:

Considerando todos os aspectos analisados neste estudo técnico preliminar, concluo que a implementação de serviços de internet requer uma abordagem abrangente e multifacetada. É essencial considerar não apenas a tecnologia mais adequada, mas também as considerações de segurança, regulatórias e de infraestrutura. Além disso, a colaboração com as autoridades reguladoras é crucial para garantir o sucesso do projeto e a satisfação dos usuários. Com uma análise cuidadosa e um planejamento meticuloso, é possível estabelecer serviços de internet confiáveis, seguros e acessíveis, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e a inclusão digital.

Divinolândia 06 maio de 2024

---

Elton C. Restani  
Supervisor de T.I.

---

Nicolau H. Trevisan  
Supervisor de T.I.